

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DAS COOPERATIVAS
Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE (FNQ)
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO RIO GRANDE DO SUL
(SESCOOP/RS)

Regulamento do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026

Artigo 1º - Objetivo

1.1 - O Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026, promovido bienalmente, consiste no reconhecimento regional concedido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) às cooperativas que promovem o aumento da qualidade e da competitividade do cooperativismo por meio do desenvolvimento da governança cooperativa, de bons processos gerenciais e do alcance do bom desempenho.

Artigo 2º - Público-alvo

2.1 - O Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 é dirigido às cooperativas singulares e às cooperativas de 2º grau (centrais e federações) com matriz no estado do Rio Grande do Sul, registradas e regulares com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) e o SESCOOP/RS.

2.2 - Para o Ciclo 2026 poderão se inscrever apenas as cooperativas matrizes singulares, centrais e federações registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) até 31 de dezembro de 2022¹.

Artigo 3º - Nível de maturidade e critérios de avaliação

3.1 - O Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 avaliará as cooperativas singulares, centrais e federações conforme seu nível de maturidade no Diagnóstico Governança e Gestão (PDGC), que são quatro:

- 3.1.1) Primeiros Passos para a Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais e federações que estão em estágio inicial de um programa de melhoria da gestão;
- 3.1.2) Compromisso com a Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais e federações que estão em estágios iniciais de evolução do seu sistema de gestão e começando a medir e perceber melhorias nos seus resultados;
- 3.1.3) Rumo à Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais e federações cujo sistema de gestão está em franca evolução e cujos resultados já demonstram competitividade.
- 3.1.4) Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais e federações cujo sistema de gestão está evoluído e cujos resultados já demonstram competitividade.

3.2 - A avaliação das cooperativas singulares, centrais e federações será realizada por meio dos instrumentos de autoavaliação denominados de “Governança” e “Gestão”, que analisam, respectivamente, as práticas de governança adotadas e os processos gerenciais utilizados, bem como

¹ O instrumento de autoavaliação solicita a apresentação de alguns resultados relativos aos últimos três anos: 2023, 2024 e 2025. Portanto, é necessário que a constituição seja anterior a 31/12/2022.

os resultados financeiros nos últimos três anos e outros resultados solicitados nos últimos três períodos de medição.

3.3 - Os instrumentos de autoavaliação e o sistema *web* utilizados no processo de premiação e reconhecimento do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 são os mesmos do Diagnóstico Governança e Gestão (PDGC), desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) com base no Modelo de Excelência em Gestão® da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) e adaptado à realidade das cooperativas.

3.4 - Há um instrumento de autoavaliação de “Governança” e de “Gestão” específico para cada nível de avaliação do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026.

Artigo 4º - Categorias

4.1 - O Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 possui sete categorias, respeitando o nível de maturidade e o ramo de atuação das cooperativas. São elas:

- 1) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Agropecuário;
- 2) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Consumo;
- 3) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Crédito;
- 4) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Infraestrutura;
- 5) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Trabalho, Produção de Bens e Serviços;
- 6) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Saúde;
- 7) Cooperativas singulares, centrais e federações do ramo Transporte.

Artigo 5º - Inscrição

5.1 - A inscrição é gratuita, aberta a todas as cooperativas matrizes singulares, centrais e federações que atendem aos requisitos do artigo 2º e deve ser realizada por meio do sistema do PDGC, via internet. As cooperativas singulares, centrais e federações que ainda não participam do Diagnóstico PDGC, podem acessar o sistema de avaliação e inscrição através do *site* do Prêmio <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs> onde consta a indicação do *link*.

5.2 - Para responder os instrumentos de autoavaliação e se inscrever no Prêmio, as cooperativas singulares, centrais e federações que ainda não participam do Diagnóstico PDGC devem escolher a categoria e o nível de maturidade desejado, seguindo as orientações constantes do *site* do Prêmio <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs>.

5.3 - As cooperativas singulares, centrais ou federações podem informar endereços de *sites* na internet ao apresentar as informações adicionais solicitadas em algumas questões ou nos campos livres de observações, desde que descreva sucintamente o conteúdo do *site* informado e sua relação com a informação adicional solicitada.

5.4 - O sistema para realização da autoavaliação, estará disponível a partir de 09 de fevereiro de 2026. Após a conclusão da autoavaliação, a cooperativa singular, central ou federação deverá marcar “Sim” como resposta à pergunta “Deseja fazer a inscrição ao Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão?”. Após confirmar a inscrição, a cooperativa visualizará em tela o número do protocolo de recebimento da inscrição pelo sistema. A candidatura só se completa pela confirmação da inscrição, pela resposta afirmativa à pergunta exibida no ato da inscrição. **Importante ressaltar que a funcionalidade de inscrição no Prêmio estará disponível no sistema web a partir do dia 17 de março de 2026.**

5.5 - O não cumprimento do prazo para inscrição, indicado no item 12.4 e das condições estabelecidas neste Regulamento implicará na imediata invalidação da inscrição, independentemente de eventual emissão de protocolo pelo sistema.

5.6 - Após a confirmação da inscrição, não será possível alterar o nível de maturidade, a categoria, e nem alterar as respostas no instrumento de autoavaliação.

5.7 - As cooperativas premiadas na edição 2024 do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, e que à época estavam no nível de maturidade Primeiros Passos para a Excelência, deverão se inscrever em outro nível de maturidade para poderem ter a inscrição aceita na edição 2026.

5.8 - As cooperativas premiadas na edição 2024 do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, e que à época estavam no nível de maturidade Compromisso com a Excelência, deverão se inscrever no nível Rumo à Excelência, ou no nível Excelência, para poderem ter a inscrição aceita na edição 2026.

5.9 - As cooperativas premiadas na edição 2024 do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, e que à época estavam no nível de maturidade Rumo à Excelência, ou no nível Excelência, não poderão se inscrever na edição 2026 em níveis de maturidade inferiores aos da edição 2024.

5.10 - As cooperativas que tiverem recebido o Selo de Reconhecimento na edição 2024 do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, em qualquer um dos níveis de maturidade, não poderão se inscrever na edição 2026 em níveis de maturidade inferiores aos da edição 2024.

5.11 - Todas as solicitações ou manifestações durante o processo de avaliação do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 devem ser feitas utilizando o canal de comunicação exclusivo do Prêmio através do e-mail: premioexcelencia@sescoprs.coop.br. A realização de qualquer solicitação ou manifestação feita fora desse canal implicará na desclassificação da cooperativa.

Artigo 6º - Etapas do processo de avaliação

6.1 - Primeira etapa

6.1.1 - Todas as cooperativas inscritas, independentemente da pontuação, participarão do processo de avaliação do Prêmio.

6.1.2 - A pontuação mencionada no item 6.1.1 é composta pelos índices calculados automaticamente pelo sistema do PDGC, que são:

- 1) Índice SESCOOP de Gestão (ISG), calculado a partir das questões do instrumento de autoavaliação “Gestão”.
- 2) Índice SESCOOP de Governança Cooperativa (ISGC), calculado a partir das questões do instrumento de autoavaliação “Governança”.

6.1.3 - Todas as cooperativas inscritas e que estejam “quites” com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) deverão enviar suas evidências em até 5 dias úteis após a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma indicado no item 12.4. O envio deverá ser realizado por meio de upload de documentos, no sistema do Diagnóstico Governança e Gestão ou em meio alternativo, quando e se necessário, a ser disponibilizado por e-mail para as classificadas.

6.1.4 - As evidências consistem no envio de documentos, observações, demonstrações e um vídeo de até 10 minutos (opcional) e tudo o que tiver a capacidade de comprovar informações fornecidas pelas cooperativas singulares, centrais e federações sendo da inteira responsabilidade das candidatas a sua disponibilização aos avaliadores. A lista de quais evidências deverão ser enviadas está disponível no Anexo II desse Regulamento.

6.1.4.1 - Para realização do vídeo, é recomendado que a candidata aborde o roteiro abaixo:

- Demonstrar a linha do tempo das ações em melhoria da gestão, quando começou com o PDGC, mentorias e diagnósticos assistidos feitos, seus resultados na prática e principais práticas de governança e gestão adotadas;
- Contar sobre o Planejamento Estratégico de 2026, informando quais objetivos, estratégias, metas e indicadores serão usados;
- Informar os principais projetos de ação social, ambiental, novos produtos, inovação e desenvolvimento de cooperados que realiza;
- Informar como aplica o Ciclo PDCL, do inglês: *Plan* (planejar), *Do* (realizar), *Check* (verificar), *Learn* (aprender) na cooperativa. PDCL é um método iterativo de gestão de quatro passos, utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos;
- Demonstrar a efetividade dos resultados.

6.1.5 - Os avaliadores farão a análise das evidências, enviadas via *upload* de documentos, e do relatório de autoavaliação a fim de medir a consistência das respostas informadas, não estando autorizados a dar ciência prévia ou discutir suas conclusões com as candidatas.

6.1.6 - A equipe organizadora do Prêmio enviará às candidatas um comunicado eletrônico para o *e-mail* do presidente da cooperativa singular, central ou federação cadastrado no sistema de registro e cadastro da OCB (SouCoop), e para o *e-mail* de até três usuários cadastrados no Sistema Governança e Gestão, informando as devidas orientações para a participação da segunda etapa. É de inteira

responsabilidade da cooperativa candidata a manutenção da atualização do seu cadastro nos sistemas SouCoop e Governança e Gestão.

6.1.7 - A existência de qualquer irregularidade fiscal com o SESCOOP, OCB ou suas Unidades Estaduais, inclusive demanda litigiosa no âmbito judicial ou administrativo originada da cooperativa singular, central ou federação participante em face de SESCOOP, OCB ou suas Unidades Estaduais, bem como a evidência de qualquer fato que desabone a cooperativa singular, central ou federação perante a sociedade implicará na imediata desclassificação da candidata, nessa etapa ou em qualquer tempo durante o processo de avaliação.

6.2 - Segunda etapa

6.2.1 - Na segunda etapa, todas as cooperativas serão visitadas virtualmente por dois avaliadores nos níveis Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência e Rumo à Excelência, e por três avaliadores no nível Excelência, que validarão as informações fornecidas nos instrumentos de autoavaliação “Governança” e “Gestão”, bem como outras pertinentes ao processo de avaliação. Além da realização da reunião de devolutiva com cada cooperativa.

6.2.2 - A visita virtual será agendada apenas com a confirmação do recebimento de *e-mail* enviado pelos organizadores do Prêmio ao *e-mail* informado pela cooperativa.

6.2.3 - As visitas serão virtuais e será utilizado um sistema de videoconferência, que utiliza a plataforma web como meio de comunicação. Portanto, é imprescindível que a cooperativa candidata verifique se possui os recursos necessários para garantir que a reunião virtual ocorra sem problemas, como acesso à internet com boa velocidade e estabilidade e computadores com câmeras e microfones. É proibido gravar ou tirar foto das visitas virtuais, a fim de garantir o sigilo das informações que serão discutidas durante a avaliação.

6.2.4 - Os avaliadores farão contato prévio com os representantes da cooperativa candidata, antes da entrevista, a fim de montar a agenda dos encontros e organizar as visitas virtuais.

6.2.4.1) Conforme o nível de maturidade da cooperativa, cada visita terá a seguinte quantidade de horas de entrevista:

- Primeiros Passos para a Excelência: 8h;
- Compromisso com a Excelência: 16h;
- Rumo à Excelência: 20h;
- Excelência: 24h.

6.2.5 - Cada visita virtual será documentada no Diagnóstico de Avaliação, individualizado por cooperativa singular, central ou federação a ser preenchido pelo avaliador responsável.

6.2.6 - A reunião de devolutiva, a ser agendada pelo time de avaliadores, tem o objetivo de esclarecer todos os ajustes feitos na avaliação em relação à autoavaliação e será realizada após a visita virtual, para ratificar ou retificar o entendimento dos requisitos.

6.2.6.1) Na reunião de devolutiva não será discutida a pontuação final e não serão aceitas novas evidências. Caso exista alguma divergência, a cooperativa e os avaliadores entrarão em consenso, se possível, durante a reunião. Caso não ocorra o consenso, a cooperativa poderá entrar com recurso junto ao Comitê Gestor do Prêmio, conforme este regulamento.

6.2.6.2) O link das reuniões de devolutiva serão fornecidos pela organização do prêmio.

6.2.6.3) A Coordenação do Prêmio realizará a gravação apenas das reuniões de devolutiva, como forma de garantir material para consulta, se e quando necessário, em caso de recursos.

6.2.6.4) As gravações serão armazenadas até a data da cerimônia de premiação, e os organizadores se comprometem a não divulgar qualquer conteúdo gravado, sob qualquer hipótese, salvo decisão judicial.

6.2.7 - Os avaliadores são regidos pelo Código de Ética do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026, Anexo I deste Regulamento, e todas as informações coletadas durante a visita virtual serão utilizadas unicamente para o processo de avaliação.

6.2.8 - Em caso de ocorrências que prejudiquem a avaliação da cooperativa durante a visita virtual, registradas pela cooperativa e/ou avaliadores, o Comitê Gestor do Prêmio poderá agendar nova visita virtual para avaliação.

6.2.9 - A cooperativa singular, central ou federação que cancelar a visita virtual no período de sete dias anterior à data prevista de sua realização não poderá participar do próximo ciclo do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul.

6.3 - Terceira etapa

6.3.1 - Na terceira etapa, a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) fará a análise qualitativa do Relatório de Avaliação de todas as cooperativas singulares, centrais e federações visitadas virtualmente pelos avaliadores, podendo reclassificar (alterar a nota) ou desclassificar candidatas, conforme seu entendimento das evidências coletadas nas visitas.

6.3.2 - Independentemente dos resultados alcançados no ISGC e no ISG, a cooperativa singular, central ou federação, após as reclassificações dos avaliadores e Comitê Gestor, receberá a premiação conforme pontuações listadas no artigo 9º deste Regulamento.

6.4 - Quarta etapa

6.4.1 - A quarta etapa consiste na avaliação do Comitê Gestor, que, de posse da documentação e das informações geradas nas etapas anteriores, definirá:

- a) quais cooperativas singulares, centrais e federações receberão o Selo de Excelência em Gestão;

- b) quais cooperativas singulares, centrais e federações serão premiadas.

6.4.2 - Independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores, o Comitê Gestor poderá desclassificar qualquer candidata, em função da obtenção de evidência que a desabone quanto à excelência de suas práticas de gestão ou governança.

6.4.3 - Servirão de insumos para o Comitê Gestor:

- a) Relatório consolidado da Classificação de Risco fornecido pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP) - para cooperativas reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).
- b) Índice de Desenvolvimento da Saúde Suplementar (IDSS) - para cooperativas reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- c) Outros que julgar necessário.

6.4.4 - Se considerar necessário, o Comitê Gestor poderá, durante sua reunião, contatar a candidata, para esclarecer dúvidas ou solicitar informações adicionais.

6.4.5 - Os pareceres emitidos pelo Comitê Gestor não serão divulgados, dando-se conhecimento público às cooperativas premiadas ou reconhecidas somente por ocasião do evento de entrega do Prêmio.

6.4.6 - As cooperativas singulares, centrais e federações selecionadas pelo Comitê Gestor para receber a premiação ou reconhecimento serão informadas de sua seleção por meio de comunicado eletrônico a ser enviado ao *e-mail* de contato cadastrado.

Artigo 7º - Equipe de avaliação

7.1 - A avaliação será realizada pelos avaliadores², pelo Comitê Gestor e pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ).

7.2 - Os avaliadores são profissionais pertencentes à rede de consultores da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), que atendem ao perfil e foram capacitados e selecionados pelo SESCOOP/RS e pela FNQ. Eles são os responsáveis por averiguar e validar as informações fornecidas pelas cooperativas nos instrumentos de autoavaliação “Governança” e “Gestão”, e emitir o Relatório de Avaliação, individualizado por cooperativa singular, central ou federação com comentários de pontos fortes e oportunidades de melhoria, podendo, se necessário, ajustar a pontuação obtida pela cooperativa singular, central ou federação especialmente nos casos em que esta não apresentar evidências das informações prestadas.

7.3 - O Comitê Gestor é formado por profissionais indicados pelo SESCOOP/RS e pela FNQ e é responsável pela regulamentação de todo o processo do Prêmio, pela seleção das cooperativas

² Os avaliadores são capacitados pelo SESCOOP e pela Fundação Nacional da Qualidade e indicados evitando conflitos de interesses no processo.

singulares, centrais e federações visitadas, pela recomendação de premiação e reconhecimento das cooperativas singulares, centrais e federações bem como pela deliberação sobre casos omissos neste Regulamento e que sejam objeto de controvérsia.

7.4 - Os membros integrantes do processo de avaliação cumprirão as exigências do Código de Ética deste Prêmio, assumindo o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações a que têm acesso.

7.5 - As decisões do Comitê Gestor serão soberanas, não cabendo recursos.

Artigo 8º - Modalidades de premiação e reconhecimento

8.1 - As modalidades de premiação e reconhecimento são:

I - Premiação em categoria

As cooperativas que se posicionarem em primeiro, segundo e terceiro lugar, sejam singulares, centrais ou federações, visitadas virtualmente, que não forem desclassificadas serão premiadas em seu ramo conforme pontuação descrita no artigo 9º.

II - Selo de reconhecimento em categoria

As cooperativas inscritas que receberem a visita virtual dos avaliadores, conforme esse Regulamento, e que não forem desclassificadas, receberão o Selo SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, dentro do nível e da categoria em que foram inscritas.

III - Destaque Melhoria Contínua

As 02 (duas) cooperativas com maior aumento da média entre ISGC e ISG, independentemente de seu nível, após a aplicação do fator de multiplicação de 2026 - em relação ao Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão RS 2024 -, e que não forem desclassificadas, receberão este Destaque. Cooperativas que não participaram do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão RS 2024 não concorrem a este Destaque.

IV - Destaque Resultados

A cooperativa singular, por ramo, com a maior pontuação no Bloco Resultados de Gestão ponderada pelo Diagnóstico Desempenho, e que não for desclassificada, receberá esse Destaque. A Estrutura “Contábil” do Diagnóstico Desempenho, considerando a competência de dezembro de 2025, deverá ter sido preenchida até o dia 31 de maio de 2026. Segue link de acesso ao Diagnóstico Desempenho: <https://desempenho-prd.apps.ocp.somos.coop.br/>. Cooperativas que não participam do Diagnóstico Desempenho não concorrem a este Destaque. Confira as regras do Destaque Resultados no Anexo III deste regulamento.

Artigo 9º - Prêmios e direitos

9.1 - As cooperativas singulares, centrais e federações premiadas e reconhecidas receberão, conforme a categoria e nível de maturidade, os seguintes reconhecimentos:

9.1.1) O selo de reconhecimento, na respectiva categoria e nível de maturidade, para a cooperativa que obtiver pontuação média de Governança e Gestão a partir de 75% em seu Relatório de Avaliação. O selo é a forma de comunicar à sociedade que a cooperativa está buscando a excelência na gestão e atingiu uma pontuação que permite reconhecer seu esforço e desempenho. E a partir do 4º lugar de cada ramo, a cooperativa receberá também um Curso de Governança da ESCOOP ou uma Mentoria³ do PDGC, conforme sua escolha.

9.1.2) O troféu é a forma de demonstrar que a cooperativa está alinhada com os melhores conceitos e práticas de governança e gestão, em sua categoria. Portanto, para ser titulada como cooperativa premiada, deverá respeitar a pontuação média de Governança e Gestão de no mínimo 75%, além de haver no mínimo cinco cooperativas inscritas em sua categoria (ramo) para haver premiação no respectivo ramo. De acordo com o nível de maturidade respondido no Diagnóstico Governança e Gestão, haverá a multiplicação da pontuação média por um fator. Após aplicação desse fator, será feito um *ranking* por categoria e somente as 03 (três) cooperativas mais bem pontuadas na categoria serão consideradas as vencedoras. As 03 (três) cooperativas vencedoras em cada categoria serão premiadas com o custeio de até 02 (dois) participantes numa missão internacional para visitar organizações de referência em governança e gestão.

9.1.2.1) As cooperativas vencedoras receberão os troféus Ouro, Prata e Bronze, para o primeiro, segundo e terceiro lugares de cada ramo, respectivamente.

9.1.3) As 02 (duas) cooperativas (singulares, centrais ou federações) reconhecidas com o Destaque Melhoria Contínua receberão como prêmio a ida para o evento HSM+ (01 pessoa por cooperativa).

9.1.4) A cooperativa singular, por ramo, reconhecida com o Destaque Resultados, receberá como prêmio a ida para o evento HSM+ (01 pessoa por cooperativa).

9.2 - Na etapa de formação do ranking, após aplicação do fator, não haverá distinção do nível de maturidade, será considerada apenas a pontuação obtida. Segue abaixo o fator de multiplicação por nível de maturidade a fim de definir a nova pontuação para o *ranking* final:

Primeiros Passos para a Excelência: 1,00

Compromisso com a Excelência: 1,27

Rumo à Excelência: 1,77

Excelência: 2,10

³ A Mentoria do PDGC é uma Instrução Prática Assistida (IPA) para implementação de práticas, processos ou normativos, vinculada às oportunidades de melhoria constantes no Relatório de Avaliação da cooperativa, emitido através deste prêmio.

Para melhor entendimento de como será aplicado o fator, segue abaixo um exemplo hipotético: Uma cooperativa, chamada aqui de Coop 1 que obtenha a média final de 90% de pontuação no Relatório de Avaliação do Prêmio, no nível Primeiros Passos para a Excelência, após a aplicação do fator ($90\% \times 1$) terá a nota de 0,90 pontos. Se for uma cooperativa do nível Compromisso com a Excelência (chamada de Coop 2) que tenha uma pontuação média no Relatório de Avaliação do Prêmio de 75%, após a aplicação do fator ($75\% \times 1,27$) terá a pontuação de 0,95 pontos. Se for uma cooperativa do nível Rumo à Excelência (Coop 3), com pontuação de 75%, após aplicar o fator ($75\% \times 1,77$) terá 1,33 pontos. Outra cooperativa (Coop 4) do nível Rumo à Excelência com pontuação média no Relatório de Avaliação do Prêmio de 80%, após aplicar o fator ($80\% \times 1,77$) terá a pontuação de 1,42 pontos. E por último, a Coop 5 do nível Primeiros Passos para a Excelência obteve a pontuação média de 100%, após aplicar o fator ($100\% \times 1$) obteve a nota de 1,00 pontos.

Nesse exemplo estamos considerando que as cinco cooperativas são da mesma categoria. E o *ranking*, feito por categoria, será da maior pontuação para a menor pontuação, portanto o *ranking* desse exemplo ficaria:

Ranking	Cooperativa	Fator	Média Prêmio	Pontuação
1	Coop 4	1,77	80%	1,42
2	Coop 3	1,77	75%	1,33
3	Coop 5	1,00	100%	1,00
4	Coop 2	1,27	75%	0,95
5	Coop 1	1,00	90%	0,90

As premiadas seriam a Coop 4, a Coop 3 e a Coop 5.

9.2.1) Em caso de empate na pontuação considerando duas casas decimais, será realizada nova apuração utilizando três casas decimais. Persistindo o empate, será classificada como vencedora a cooperativa (singular, central ou federação) que apresentar o maior índice no bloco resultados do instrumento de gestão na avaliação do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão RS 2026. Mantendo-se o empate, será considerado o maior Índice Sescop de Gestão (ISG) após aplicação do respectivo fator na avaliação do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão RS 2026. Caso ainda haja igualdade, será utilizado como critério de desempate a colocação no ranking final do ramo no Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão RS 2024, caso a cooperativa não tenha participado no ciclo do Prêmio de 2024, fica classificada aquela que participou nos dois ciclos do Prêmio Estadual.

9.3 - Todas as cooperativas singulares, centrais e federações premiadas e reconhecidas terão amplo direito de uso e divulgação do título recebido, identificando sempre seu nome, a categoria, o nível de maturidade e o ciclo 2026 do Prêmio. No caso das cooperativas que passaram por fusão/incorporação, o CNPJ que recebeu o selo terá o direito a mantê-lo dentro do período de vigência dele.

9.4 - Será reservado ao SESCOOP/RS o direito de divulgar os nomes das premiadas e reconhecidas do Prêmio, além de exibir os respectivos casos em universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado, sempre resguardando informações de caráter

confidencial, tais como: informações financeiras, indicadores internos de desempenho, estratégias de posicionamento mercadológico, nomes de clientes, fornecedores e empregados, etc., exceto quando autorizado formalmente.

9.5 - A cooperativa singular, central ou federação premiada ou reconhecida no Prêmio que não concordar com os termos dos itens 9.3 e 9.4 deverá se manifestar, por escrito, por meio de declaração encaminhada ao Comitê Gestor do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026, pelo e-mail premioexcelencia@sescoprs.coop.br ou no endereço do SESCOOP/RS, em Porto Alegre/RS - Av. Berlim, 409, São Geraldo, CEP 90240-581.

9.6 - Será compromisso das cooperativas singulares, centrais e federações premiadas ou reconhecidas, compartilhar, sempre que possível, suas experiências, práticas de governança e processos gerenciais com outras cooperativas, visando contribuir para o fortalecimento do cooperativismo por meio da intercooperação.

9.7 - As regras definidas nesse Regulamento referem-se apenas ao Prêmio Estadual organizado pelo SESCOOP/RS e não se relacionam ao Prêmio Nacional SomosCoop Excelência em Gestão.

9.8 - Para efeito de premiação e reconhecimento no Destaque Melhoria Contínua, será usada a pontuação com aplicação do fator e não será considerado o nível de maturidade para faixas de premiação, mesmo que a avaliação realizada observe na íntegra os critérios técnicos exigidos em cada um dos níveis.

Artigo 10 - Recursos

10.1 - A cooperativa que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação, somente poderá fazê-lo após a disponibilização do resultado da visita técnica (Segunda Etapa) no Sistema Governança e Gestão.

10.2 - Somente serão aceitos os recursos enviados por meio do Sistema Governança e Gestão, até cinco dias corridos após a disponibilização do resultado da visita técnica (Segunda Etapa), a ser disponibilizado no Sistema Governança e Gestão, de acordo com o cronograma do Prêmio, constante neste regulamento.

10.2.1 - Não será admitido recurso apresentado em momento diverso do previsto neste regulamento.

10.3 - A análise e resposta dos recursos se darão exclusivamente por meio do Sistema Governança e Gestão, em tempo a ser definido, a depender da complexidade de cada recurso.

10.4 - Todos os recursos serão compostos das decisões “deferido” ou “indeferido” e da explicação e justificativa da decisão tomada.

10.5 - As decisões do Comitê Gestor serão tomadas com base em critérios técnicos e objetivos, garantindo transparência no processo. Essas decisões deverão ser respeitadas pelas cooperativas participantes, sob pena de desclassificação do presente Prêmio. Serão aceitos recursos apenas nos prazos e condições previstos no regulamento, não sendo admitido recurso sobre resultado de recurso.

10.6 - Casos específicos e imprevistos, quando e se necessário, por decisão do Comitê Gestor, poderão ser tratados pelo e-mail premioexcelencia@sescoprs.coop.br.

Artigo 11 - Privacidade e proteção de dados pessoais

11.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS), na qualidade de gestor do presente Prêmio, atua na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais coletados e tratados durante a sua execução.

11.2 - Para a participação e execução do presente Prêmio, serão fornecidos pelas cooperativas os seguintes Dados Pessoais (“Dados Pessoais”) de titulares participantes do Prêmio ou envolvidos nos trâmites administrativos (“Titulares”):

- Nome do presidente da cooperativa participante;
- *E-mail* do presidente da cooperativa participante;
- Nome do usuário que preenche o questionário do Programa;
- *E-mail* do usuário que preenche o questionário do Programa;
- Imagem dos representantes das cooperativas premiadas;
- Nome, CPF, cargo, *e-mail*, telefone e tipo de vínculo dos participantes da cerimônia de premiação.

11.3 - Finalidade. O tratamento destes Dados Pessoais é realizado para as seguintes finalidades:

- 11.3.1. Possibilitar a inscrição da cooperativa no Prêmio;
- 11.3.2. Realizar as etapas de avaliação do Prêmio;
- 11.3.3. Divulgar as boas práticas e permitir a realização de *benchmarking* entre as cooperativas;
- 11.3.4. Realizar o registro fotográfico do Prêmio para fins de divulgação externa e registro histórico;
- 11.3.5. Promover a divulgação do Prêmio nas mídias sociais.

11.4 - Bases legais. Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais e documentos que contenham dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- 11.4.1. Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- 11.4.2. Para atender aos interesses legítimos do controlador (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

11.5 - Uso restrito dos dados. O SESCOOP/RS e seus operadores envolvidos na condução do Prêmio não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

11.6 - Compartilhamento. Os Dados Pessoais tratados serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

11.6.1 Entre as instituições integrantes do Sistema OCERGS: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) e Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS);

11.6.2. Com a Unidade Nacional do Sistema OCB responsável pela gestão da base de dados do sistema Governança e Gestão;

11.6.3. Com a Fundação Nacional da Qualidade - FNQ e avaliadores indicados para operacionalizar a efetivação das etapas avaliativas deste Prêmio;

11.6.4. Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;

11.6.5. Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

11.7 - Retenção. Os Dados Pessoais tratados por ocasião deste Prêmio serão armazenados apenas enquanto forem necessários para a sua realização e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

11.8 - Direitos dos Titulares. Os Titulares de Dados Pessoais possuem, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar a existência de tratamento de Dados Pessoais;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o SESCOOP/RS tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;
- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;
- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.9 - Contato. Para exercer um dos direitos indicados acima, o SESCOOP/RS disponibiliza o canal “Fale Conosco” (<https://faleconosco.somoscooperativismo.coop.br/portal-rs>), na opção “Privacidade e Proteção de Dados” no site. Para dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem contatar o SESCOOP/RS através do e-mail institucional: dpo@sescoopr.rs.coop.br.

11.10. Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o SESCOOP/RS poderá solicitar que o titular confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

Artigo 12 - Prazos e Disposições Gerais

12.1 - As inscrições terão início no dia 17 de março de 2026 e se encerrarão no dia 31 de maio de 2026.

12.2 - O horário de encerramento das inscrições será às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2026, valendo como comprovante o protocolo emitido automaticamente pelo sistema *web* de inscrição e avaliação.

12.3 - A participação no Diagnóstico Governança e Gestão (PDGC) não garante participação automática no Prêmio, devendo a inscrição ser confirmada conforme instruções deste Regulamento.

12.4 - O cronograma do processo de avaliação obedecerá aos seguintes prazos abaixo, lembrando que ajustes poderão ocorrer e que serão publicados no *site* do Prêmio <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs>:

Etapa	Prazo
Inscrições	17 de março a 31 de maio de 2026
1ª Etapa - Envio, via sistema, dos documentos (evidências)	01 a 08 de junho de 2026
1ª Etapa - Fim da análise dos documentos (evidências)	26 de junho de 2026
2ª Etapa - Visitas virtuais às cooperativas	29 de junho até 14 de agosto de 2026
2ª Etapa - Realização das devolutivas das visitas	Até 28 de agosto de 2026
2ª Etapa - Prazo final de recebimento de recurso, conforme regulamento	Até 02 de setembro de 2026
3ª Etapa - Entrega e revisão dos recursos e lançamento no sistema, pelo SESCOOP/RS, dos ajustes do resultado do recurso	Até 24 de setembro de 2026
3ª Etapa - Preparação dos rankings por categoria com aplicação do fator	28 de setembro de 2026
4ª Etapa - Reunião do Comitê Gestor e validação final dos resultados	28 de setembro até 16 de outubro de 2026
Cerimônia de premiação	16 de novembro de 2026

12.5 - As cooperativas singulares, centrais e federações premiadas e reconhecidas serão comunicadas formalmente, por meio de comunicado enviado ao *e-mail* de contato cadastrado.

12.6 - As cooperativas singulares, centrais e federações não poderão divulgar informações sobre sua premiação ou reconhecimento até a data da cerimônia, sob pena de desclassificação.

12.7 - As visitas da Banca Avaliadora serão virtuais, porém a cerimônia de premiação acontecerá de forma presencial no dia 16 de novembro de 2026. O local e formato da cerimônia de premiação, bem como a participação das cooperativas, deverá respeitar os protocolos sanitários vigentes à época.

12.8 - As pontuações obtidas pelas cooperativas inscritas em outros programas do Sescop Nacional e do Sescop/RS, ainda que utilizem os mesmos instrumentos de avaliação deste Prêmio, como o Diagnóstico Assistido ou o Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Nacional, não serão consideradas para esta premiação, tampouco poderão ser utilizadas como critério de pontuação ou fundamento para solicitação de recurso visando à revisão da nota obtida.

Artigo 13 - Casos omissos

13.1 - Os casos considerados omissos, não previstos neste Regulamento, serão submetidos ao Comitê Gestor do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026.

13.2 - O prazo limite para submissão de caso omissos ao Comitê Gestor é de até dois dias úteis após o término de cada etapa, conforme item 12.4 deste Regulamento, independentemente da data de recebimento ou leitura da comunicação enviada à cooperativa por meio do *e-mail* cadastrado.

ANEXO I

Código de Ética do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026

Todas as pessoas envolvidas diretamente com o Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 estão regidas por este Código de Ética, definido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) e pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ).

I - Declaração de princípios

Art. 1º - As pessoas que integram o quadro de colaboradores do SESCOOP⁴ diretamente envolvidas com as atividades do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, contribuindo para o prestígio e a credibilidade do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 perante todas as partes interessadas. Para o alcance desses padrões, incluem-se as regras a seguir discriminadas:

II - Regras de conduta

Art. 2º - É rigorosamente vedado a todos os colaboradores do SESCOOP/RS diretamente envolvidos com o Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026, no exercício de suas atividades:

- Aceitar ou receber, direta ou indiretamente, gratuidades ou vantagens pessoais de qualquer natureza que representem valor, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com o SESCOOP/RS.
- Comunicar-se, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do SESCOOP/RS, ou passando a impressão de estar agindo dessa forma, sem estar devidamente autorizado para tal, e quando autorizado, apresentar-se apenas na função específica para a qual tenha sido designado.
- Agir de forma indigna, indecorosa, antiprofissional e sem zelo, com o público e com interlocutores que possam, de alguma forma, associar sua imagem à do SESCOOP/RS.
- Deixar de zelar pela correta aplicação desse código e omitir-se em consultar ou informar ao SESCOOP/RS sobre possíveis ocorrências de violação.

Art. 3º - É rigorosamente vedado aos membros da banca de avaliadores e do Comitê Gestor:

- Agir de forma indigna, indecorosa, antiprofissional e sem zelo, com o público e com interlocutores que possam, de alguma forma, associar sua imagem à do SESCOOP/RS.
- Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação.

⁴ Entende-se por colaboradores do SESCOOP: funcionários da unidade nacional e das unidades estaduais ou voluntários, permanentes ou temporários, consultores ou parceiros, com qualquer tipo de vínculo, em qualquer nível da organização.

- Oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para cooperativas que tenha avaliado, durante o ciclo de premiação.
- Usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais.
- Utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações, total ou parcialmente, de propriedade do SESCOOP/RS ou da FNQ.
- Comunicar-se com as cooperativas candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre a Autoavaliação, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia do SESCOOP/RS.
- Usar a logomarca do SESCOOP/RS ou do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026 como identificação de sua condição de avaliador/julgador.
- Informar ou mencionar, para qualquer finalidade, a titulação de funções exercidas ou em exercício da banca de avaliadores, sem ter participado efetivamente da avaliação das candidatas, sem citar os respectivos anos de designação e, no caso de ciclos anteriores, sem ter recebido o certificado de participação. A condição de membro da banca de avaliadores deve ser informada como “avaliador” do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026.

Art. 4º - Cabe às cooperativas singulares, centrais e federações candidatas:

- Fornecer informações verdadeiras e completas de forma a permitir a correta avaliação de suas práticas de governança e seus processos gerenciais;
- Não omitir dos avaliadores qualquer informação capaz de afetar a avaliação de suas práticas de governança e seus processos gerenciais;
- Respeitar as normas de conduta a que estão sujeitos os avaliadores;
- Avaliar com sinceridade o processo do Prêmio, sempre que solicitado pelo SESCOOP/RS, de forma a contribuir com a melhoria contínua do processo de premiação e reconhecimento.

Parágrafo único - As cooperativas singulares, centrais e federações que prestarem informações falsas ou omitirem deliberadamente informações capazes de afetar a avaliação de suas práticas de governança e seus processos gerenciais, serão desclassificadas e poderão ficar impedidas de participar de duas edições consecutivas do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, a critério do Comitê Gestor.

III - Regras de confidencialidade

Art. 5º - É rigorosamente vedado a todos os colaboradores do SESCOOP/RS diretamente envolvidos com o Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026, no exercício de suas atividades:

- Divulgar, discutir ou utilizar, para qualquer finalidade não autorizada, qualquer informação, incluindo-se dados pessoais, obtidos no âmbito do SESCOOP/RS;
- Revelar para pessoas não indicadas pelo SESCOOP/RS, informações e dados pessoais de que tenham conhecimento, que possam identificar os titulares vinculados às cooperativas candidatas, cujas candidaturas não tenham se tornado públicas oficialmente.

Art. 6º - Os avaliadores e os membros do Comitê Gestor se obrigam a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações, incluindo-se dados pessoais, obtidos durante o processo de avaliação:

- Salvar as informações e dados pessoais recebidos durante o processo de avaliação e julgamento, relativos às candidatas, evitando discuti-los até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros avaliadores e colegas de profissão, exceto quando essa troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- Não reproduzir ou divulgar as informações e dados pessoais dos instrumentos de autoavaliação “Governança” ou “Gestão” ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas;
- Não revelar a outros membros da banca de avaliadores, do Comitê Gestor ou às candidatas, seja durante as atividades de capacitação, avaliação ou de julgamento, sua participação na avaliação de uma candidata do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026.

IV - Regras sobre conflito de interesses

Art. 7º - É rigorosamente vedado aos membros da banca de avaliadores e do Comitê Gestor aceitar a designação para participar da avaliação de uma cooperativa singular, central ou federação candidata, no processo do Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2026, se houver qualquer situação de conflito de interesses, em vista de fatores objetivos e subjetivos que possam ser impeditivos de uma avaliação independente e imparcial.

§ 1º - Os fatores objetivos previstos são:

- Manter ou ter tido com a cooperativa singular, central ou federação, ou pessoa da cooperativa singular, central ou federação de outra parte nela interessadas ou de empresa concorrente, relacionamento relevante direto, por razões pessoais ou profissionais, ou indireto, quando isso ocorrer, via parente de primeiro grau ou pessoa próxima;
- Possuir propriedade significativa, ativo ou bem cujo valor possa ser influenciado de qualquer forma pelo desempenho da cooperativa singular, central ou federação.

§ 2º - Os fatores subjetivos previstos são:

- Ter experiência anterior importante relacionando-se com a cooperativa singular, central ou federação por qualquer razão;
- Possuir opinião formada pela mídia, por terceiro ou qualquer outra fonte de informação, ou preconceito em relação à cooperativa singular, central ou federação.

Art. 8º - Os casos omissos e de inobservância às regras e princípios aqui estabelecidos serão avaliados pelo SESCOOP/RS, que deliberará sobre ações ou sanções cabíveis, sendo que, até a deliberação, a pessoa permanecerá afastada de suas atribuições ou atividades.

ANEXO II

Lista de evidências prévias

Nível Primeiros Passos para a Excelência:

	Evidência	Observações sobre a evidência
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores financeiros, sociais e ambientais, estratégicos ou operacionais.
3	Diretrizes e padrões de conduta ética	Documentos que estabelecem as diretrizes estabelecidas pela cooperativa ou sistema para assegurar a atuação ética no ambiente de operação. Cópia dos documentos vigentes (normas, políticas, códigos ou pactos).
4	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2026.
5	Estatuto	Cópia do documento vigente.
6	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
7	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
8	Identidade organizacional	Documento informando a identidade organizacional da cooperativa.
9	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
10	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
11	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.

	Evidência	Observações sobre a evidência
13	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e sua frequência.
14	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados, válido para 2026.
15	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo as diretrizes estabelecidas pela cooperativa quanto à sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social). Cópia do documento vigente.
16	Padrão de Trabalho que detalha as etapas de realização de um processo	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
17	Regimento Interno	Última versão do documento.
18	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa no último ano. Pode ser um relatório de gestão, relatório de sustentabilidade ou relato integrado.

Nível Compromisso com a Excelência:

	Evidência	Observações sobre a evidência
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores financeiros, sociais e ambientais, estratégicos ou operacionais.
3	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
4	Diretrizes e padrões de conduta ética	Documentos que estabelecem as diretrizes estabelecidas pela cooperativa ou sistema para assegurar a atuação ética no ambiente de operação. Cópia dos documentos vigentes (normas, políticas, códigos ou pactos).
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2026.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Identidade organizacional	Documento informando a identidade organizacional da cooperativa.
9	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
10	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
11	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
13	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e sua frequência.

	Evidência	Observações sobre a evidência
14	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados, válido para 2026.
15	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo as diretrizes estabelecidas pela cooperativa quanto à sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social). Cópia do documento vigente.
16	Padrão de Trabalho que detalha as etapas de realização de um processo	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
17	Lista de projetos sociais e ambientais	Lista dos principais projetos ou cópia de um projeto em andamento e seu relacionamento com o ODS pertinente.
18	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa no último ano. Pode ser um relatório de gestão, relatório de sustentabilidade ou relato integrado.
19	Conhecimentos mais importantes	Relação com os conhecimentos mais importantes identificados formalmente pela cooperativa.
20	Critério de seleção de fornecedores e processo de avaliação do seu desempenho	Documento descrevendo os critérios para seleção e avaliação dos fornecedores ou procedimento de trabalho (norma ou política) utilizado para esse fim.
21	Identificação das Partes Interessadas Relevantes	Documento informando quais são as partes interessadas relevantes e suas respectivas necessidades e expectativas identificadas.
22	Regimento Interno	Versão vigente do documento.

Nível Rumo à Excelência:

	Evidência	Observações sobre a evidência
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores financeiros, sociais e ambientais, estratégicos ou operacionais.
3	Cadeia de Valor	Representação gráfica contendo os processos principais, de apoio e de gestão definidos e controlados pela cooperativa.
4	Diretrizes e padrões de conduta ética	Documentos que estabelecem as diretrizes estabelecidas pela cooperativa ou sistema para assegurar a atuação ética no ambiente de operação. Cópia dos documentos vigentes (normas, políticas, códigos ou pactos).
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2026.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
9	Identidade organizacional	Documento informando a identidade organizacional da cooperativa.
10	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
11	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
13	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.

	Evidência	Observações sobre a evidência
14	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e sua frequência.
15	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados, válido para 2026.
16	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo as diretrizes estabelecidas pela cooperativa quanto à sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social). Cópia do documento vigente.
17	Padrão de Trabalho que detalha as etapas de realização de um processo	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
18	Lista de projetos sociais e ambientais	Lista dos principais projetos ou cópia de um projeto em andamento e seu relacionamento com o ODS pertinente.
19	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa no último ano. Pode ser um relatório de gestão, relatório de sustentabilidade ou relato integrado.
20	Conhecimentos mais importantes	Relação com os conhecimentos mais importantes identificados formalmente pela cooperativa.
21	Critério de seleção de fornecedores e processo de avaliação do seu desempenho	Documento descrevendo os critérios para seleção e avaliação dos fornecedores ou procedimento de trabalho (norma ou política) utilizado para esse fim.
22	Identificação das Partes Interessadas e Redes Relevantes	Documento informando quais são as partes interessadas e redes relevantes e suas principais necessidades e expectativas identificadas.
23	Regimento Interno	Versão vigente do documento.
24	Requisitos das Partes Interessadas para os processos da Cadeia de Valor	Documento informando quais são os requisitos das partes interessadas, traduzidos de suas necessidades, para os processos da Cadeia de Valor.

	Evidência	Observações sobre a evidência
25	Política de Gerenciamento de Crises	Documento com os procedimentos estabelecidos para a atuação da cooperativa em relação a crises. Cópia do documento vigente.
26	Relatório de Sustentabilidade	Documento abrangente descrevendo os resultados da política de sustentabilidade aplicada.
27	Mapa de Risco	Documento informando quais são os principais riscos aos quais a cooperativa está sujeita e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
28	Ativos intangíveis mais importantes	Relação dos ativos intangíveis identificados formalmente pela cooperativa e as principais práticas para o seu desenvolvimento.
29	Riscos de segurança da informação	Documento informando quais são os principais riscos relacionados à segurança das informações e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
30	Referenciais comparativos	Referenciais comparativos utilizados na comparação com seus indicadores estratégicos ou operacionais.
31	Relatório de estudos para formulação do planejamento	Documento descrevendo quais são as informações - internas e externas - utilizadas na formulação das estratégias.
32	Painel de indicadores (definidos para cada aspecto identificado)	Árvore ou relação de indicadores - estratégicos e operacionais - monitorados regularmente nas análises de desempenho.
33	Política de inclusão, diversidade e equidade	Documento descrevendo as diretrizes definidas pela cooperativa para inclusão, diversidade e equidade. Cópia do documento vigente.

Nível Excelência:

	Evidência	Observações sobre a evidência
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores financeiros, sociais e ambientais, estratégicos ou operacionais.
3	Cadeia de Valor	Representação gráfica contendo os processos principais, de apoio e de gestão definidos e controlados pela cooperativa.
4	Diretrizes e padrões de conduta ética	Documentos que estabelecem as diretrizes estabelecidas pela cooperativa ou sistema para assegurar a atuação ética no ambiente de operação. Cópia dos documentos vigentes (normas, políticas, códigos ou pactos).
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2026.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
9	Identidade organizacional	Documento informando a identidade organizacional vigente da cooperativa.
10	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
11	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.

	Evidência	Observações sobre a evidência
13	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
14	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e sua frequência.
15	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados válido para 2026.
16	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo as diretrizes estabelecidas pela cooperativa quanto à sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social). Cópia do documento vigente.
17	Padrão de Trabalho que detalha as etapas de realização de um processo	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
18	Lista de projetos sociais e ambientais	Lista dos principais projetos ou cópia de um projeto em andamento e seu relacionamento com o ODS pertinente.
19	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa no último ano. Pode ser um relatório de gestão, relatório de sustentabilidade ou relato integrado.
20	Conhecimentos mais importantes	Relação com os conhecimentos mais importantes identificados formalmente pela cooperativa.
21	Critério de seleção de fornecedores e processo de avaliação do seu desempenho	Documento descrevendo os critérios para seleção e avaliação dos fornecedores ou procedimento de trabalho (norma ou política) utilizado para esse fim.
22	Identificação das Partes Interessadas e Redes Relevantes	Documento informando quais são as partes interessadas e redes relevantes e suas principais necessidades e expectativas identificadas.

	Evidência	Observações sobre a evidência
23	Regimento Interno	Versão vigente do documento.
24	Requisitos das Partes Interessadas para os processos da Cadeia de Valor	Documento informando quais são os requisitos das partes interessadas, traduzidos de suas necessidades, para os processos da Cadeia de Valor.
25	Política de Gerenciamento de Crises	Documento com os procedimentos estabelecidos para a atuação da cooperativa em relação a crises. Cópia do documento vigente.
26	Relatório de Sustentabilidade	Documento abrangente descrevendo os resultados da política de sustentabilidade aplicada.
27	Mapa de Risco	Documento informando quais são os principais riscos aos quais a cooperativa está sujeita e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
28	Ativos intangíveis mais importantes	Relação dos ativos intangíveis identificados formalmente pela cooperativa e as principais práticas para o seu desenvolvimento.
29	Riscos de segurança da informação	Documento informando quais são os principais riscos relacionados à segurança das informações e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
30	Referenciais comparativos	Listar os referenciais comparativos utilizados na comparação com seus indicadores estratégicos ou operacionais.
31	Relatório de estudos para formulação do planejamento	Documento descrevendo quais são as informações - internas e externas - utilizadas na formulação das estratégias.
32	Painel de indicadores (definidos para cada aspecto identificado)	Árvore ou relação de indicadores - estratégicos e operacionais - monitorados regularmente nas análises de desempenho.
33	Resultados	Resultados dos indicadores estratégicos dos últimos três anos ou ciclos, no mínimo anuais.

	Evidência	Observações sobre a evidência
34	Relação de temas materiais e prioritários	Relação com os temas materiais e prioritários em relação à sustentabilidade identificados pela cooperativa. Cópia do documento vigente.
35	Política de relacionamento com os cooperados	Documento que descreve as principais práticas de relacionamento com os cooperados adotadas pela cooperativa. Cópia do documento vigente.
36	Política de inclusão, diversidade e equidade	Documento descrevendo as diretrizes definidas pela cooperativa para inclusão, diversidade e equidade. Cópia do documento vigente.

ANEXO III

Destaque Resultados

As regras para reconhecimento no Destaque Resultados serão divulgadas até o dia 02/04/2026 no *site* do Prêmio: <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs>.